PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 271. (Abre crédito especial).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas autorizada a conceder um auxilio a família do Professor falecido da Escola noturna São José do Paraíso seu Arthur Monteiro Machado, correspondente a 6 (seis) meses de exercício na importância de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2°. -Fica aberto um crédito especial de CR\$ 12.000,00(doze mil cruzeiros) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 30 de outubro de 1962.

José Machado Homem Prefeito Municipal

Sebastiano Heleodoro de Almeida Secretário